



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



LEI Nº 1188/2025

De 09/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU**, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsolescência, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - O bem descrito no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, poderão ser leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 09 de janeiro de 2025.

PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO 3191, PÁGINA 304-305, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO 8119, PÁGINA 9, DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



ANEXO I

ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 163/2024, de 19/12/2024. Em 20/12/2024, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 163/2024 para proceder à avaliação do seguinte bem móvel para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma RENAULT MASTER AMBULANCIA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014/2015, PLACA AYJ- 2418 VAN/03 PASSAGEIROS, CHASSI 93YMAF4MAFJ301135, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o nº. 3799, avaliado pela comissão em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 20 de dezembro de 2024.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA

CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;

RONAN ERNZEN

CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;

DARLEI FORLIN

CPF nº 931.874.249-53 - Membro;

EMERSON ZIMMER

CPF nº 031.735.869-30 – Membro;

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

CPF nº.965.620.139-68 – Membro.